



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da publicidade, eficiência e moralidade fundamentados nos arts. 37º, 'caput' e 39º, §6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – LAI. A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, em seus atos administrativos até a presente data, não realizou convênios com instituições de ensino para oferecer estágio durante os últimos 3 anos. Logo, não existem dados a serem publicados.

Câmara Municipal de Bom Lugar, 11 de abril de 2025

Presidente da Câmara